

CENTRO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DE SANTO ANTONIO, E. P.E.

PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO DE 1 TÉCNICO SUPERIOR PARA A ÁREA DE PROTEÇÃO DADOS (M/F)

Por Deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar Universitário de Santo António, E. P. E., de 21 de setembro de 2023, encontra-se aberto pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir da presente publicação, procedimento concursal para Recrutamento de 1 Técnico Superior para a área de Proteção de Dados (M/F) em regime de contrato individual de trabalho.

1. Prazo de validade: extingue-se com a ocupação do posto de trabalho.

2. O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente: Elisabete da Silva Castela – Encarregada da Proteção de Dados;

1º Vogal Efetivo: Ilda Maria Correia de Magalhães – Diretora da Direção de Pessoas e Bem-Estar;

2º Vogal Efetivo: Libânia Patricia Teixeira Monteiro – Responsável pelo Acesso à Informação;

1º Vogal Suplente: Marta Cristina Pinto Pinheiro Monteiro – Técnica Superior da Direção de Pessoas e Bem-Estar;

2º Vogal Suplente: Tatiana Isabel Pereira Pinheiro – Diretora da Direção de Inovação e Projetos.

3. Caracterização Posto de Trabalho:

2.1. Funções: Técnico Superior para a área de Proteção de Dados

2.2. Remuneração: Nível remuneratório 16 da TRU.

2.3. Regime de trabalho: Regime de trabalho em vigor para a função pública. (35 horas semanais)

4. Local de trabalho:

As funções poderão ser exercidas nas diferentes Unidades que constituem o Centro Hospitalar Universitário de Santo António, E.P.E., com sede no Largo Professor Abel Salazar, 4099-001 Porto, sem prejuízo da eventual existência de transferências internas no CHUdSA.

5. Requisitos de admissão:

5.1 Requisitos Obrigatórios

- Habilidade Literária correspondente à Licenciatura;
- Comprovada experiência profissional em instituições do Serviço Nacional de Saúde mínima de 5 anos;

5.2 Requisitos Preferenciais

- Certificação comprovada na área do direito da proteção de dados;
- Certificação comprovada a nível avançado de Word e Excel.

Os/as candidatos/as declaram sob compromisso de honra, possuírem os requisitos obrigatórios de admissão ao concurso, sendo excluídos/as os/as candidatos/as que prestem falsas declarações.

6. Formalização de candidaturas:

6.1 As candidaturas deverão ser formalizadas mediante o preenchimento do formulário de candidatura, anexando os documentos mencionados no ponto 6.2, devendo ser remetidas para o endereço eletrónico, recrutamento@chporto.min-saude.pt. Não serão facultadas informações telefonicamente.

Serão analisadas as candidaturas rececionadas até às 23:59 horas do último dia do prazo definido.

6.2 As candidaturas deverão ser acompanhadas **obrigatoriamente, sob pena de exclusão**, dos seguintes elementos:

- a) Formulário de candidatura devidamente preenchido (disponível no site do CHUdSA);
- b) Um exemplar do currículo profissional detalhado e em língua portuguesa, devidamente datado e assinado;
- c) Cópia de documento comprovativo das habilitações Literárias ou equivalente legal (no caso de habilitação não portuguesa, deverá entregar comprovativo da respetiva equivalência).
- d) Comprovativo da experiência profissional de onde conste os seguintes elementos: local, tempo de exercício de funções e atividades desempenhadas;

Sem caráter de exclusão:

- e) Comprovativo da formação profissional obtida nos últimos 5 anos, anexando cópia dos respetivos certificados.

A não apresentação de cópia dos documentos referidos na alínea e) implica a valoração dos critérios de seleção respetivos com 0 pontos.

7. Prazo de entrega das candidaturas: 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso

8. Métodos de seleção

O método de seleção inclui, e por esta ordem, a realização de:

1. **Avaliação Curricular (AC)** – Visa avaliar as aptidões profissionais do/a candidato/a na área para que o recrutamento é aberto, com base na análise do respetivo currículo profissional. A avaliação curricular tem caráter eliminatório, sendo excluídos/as os/as candidatos/as com pontuação inferior a 15 valores, não lhes sendo aplicável o método seguinte.

Serão avaliadas:

As Habilidades Literárias (HL) - será ponderada a titularidade de um grau académico ou sua equiparação legalmente reconhecida na forma classificação final obtida;

A Experiência profissional (EP) - será ponderada a experiência profissional em instituições do Serviço Nacional de Saúde mínima de cinco anos;

A Formação Profissional (FP) - Neste parâmetro apenas se considerará a formação profissional que respeite às áreas de proteção de dados, segurança da informação, transformação digital, word e excel.

A nota final da Avaliação Curricular (AC) é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, e resultará da média ponderada obtida da análise dos seguintes fatores: Habilidades Literárias (HL), Experiência Profissional (EP) e Formação Profissional (FP).

A Classificação final da Avaliação Curricular resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = (HL + EP + FP) / 3$$

2. Entrevista de Seleção de Seleção (ES) – visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais, tais como a motivação e a capacidade de comunicação evidenciados durante a interação estabelecida entre o candidato/a e os elementos do júri. A entrevista será pontuada de acordo com a apreciação sobre os seguintes fatores: relevância da experiência profissional, capacidade de comunicação e motivação profissional;

O procedimento decorrerá de forma faseada, iniciando-se com uma avaliação curricular e prosseguindo-se com uma entrevista de seleção.

3. A Classificação Final (CF) - resultará da média ponderada da Avaliação Curricular (AC), da Entrevista de seleção individual (EP) e obtida da seguinte fórmula: $CF = AC (40\%) + EP (60\%)$.

As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação dos métodos de seleção a utilizar, as grelhas classificativas e o sistema de valoração final são facultados aos candidatos, sempre que solicitados.

9. São ainda motivos de exclusão de candidaturas:

- a) A não apresentação dos documentos considerados obrigatórios;
- b) Apresentação de falsos documentos, o que determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento penal;
- c) Candidaturas enviadas sob outro meio que não o referido no aviso de abertura do concurso;
- d) Candidaturas enviadas fora do prazo;
- e) Não cumprimento dos requisitos obrigatórios de admissão referidos no ponto 5.1;

f) Falta à entrevista de competências à data e horas marcadas.

10. Notificação de candidatos

Os candidatos serão notificados através do endereço de correio eletrónico por estes fornecido aquando da respetiva candidatura ou através da página eletrónica do Centro Hospitalar Universitário de Santo António, E. P. E.. Não serão facultadas informações telefonicamente. A cada candidato será atribuída uma **ID**, que será utilizada como meio de identificação durante todo o processo de seleção, em substituição do respetivo nome (Regulamento Geral Proteção Dados).

As listas de resultados do procedimento de seleção, nomeadamente: lista de candidatos admitidos e excluídos, a avaliação curricular, a lista de ordenação final dos candidatos após entrevistas, e após aplicação dos critérios de desempate, serão disponibilizadas no *site* do Centro Hospitalar Universitário de Santo António, E. P. E.

11. Igualdade de oportunidades

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, o CHUdSA, E.P.E, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

12. Proteção de dados pessoais

Os dados pessoais enviados pelos candidatos no âmbito do presente Procedimento Concursal, serão tratados de forma lícita e limitada à finalidade para a qual foram recolhidos. Serão armazenados e conservados pelo tempo exclusivamente necessário, de acordo com a finalidade e nos termos legalmente previstos.

É destruída a documentação apresentada pelos candidatos excluídos, quando a sua restituição não seja solicitada no prazo máximo de um ano após a cessação do respetivo procedimento concursal.

Consideram-se sem efeito todas as candidaturas espontâneas, recebidas no Centro Hospitalar Universitário de Santo António, EPE, até à data da abertura do presente procedimento, sendo somente válidas as recebidas através do meio acima referido.